



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de janeiro de 2021.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 08/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de PAULO PLACIDO DE LIMA com o município, o qual ocupa o Cargo de GARI, bem como os requisitos exigidos pelo artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c com a Lei Municipal 852/02.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 004/2019, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais, ao servidor PAULO PLACIDO DE LIMA, lotado na secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 1359, exercendo a função de GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – O benefício ora concedido deverá ter os proventos integrais, de acordo com o último contracheque recebido em exercício.

Art. 2º - fica revogada a portaria nº 02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2018.

Princesa Isabel-PB, 13 de janeiro de 2021.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM